



**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**LEI Nº. 2.533, DE 22 DE MARÇO DE 2010**

**CONCEDE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO  
AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**, Estado do Espírito Santo, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica concedido auxílio alimentação aos servidores públicos municipais pertencentes ao quadro efetivo permanente, aos contratados e aos comissionados em exercício, bem como aos servidores afastados por motivo de férias regulamentares, férias-prêmio ou licença para tratamento de saúde, aos aposentados e pensionistas.

**Art. 2º.** O auxílio ora concedido, será pago em pecúnia e terá caráter indenizatório no valor de até R\$ 46,50 (quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

**Art. 3º.** Fica vedado o pagamento de auxílio alimentação a servidor que possua anotação de faltas injustificadas no mês de referência do pagamento do auxílio, se encontre em licença para trato de assuntos particulares, em permuta, posto a disposição ou cedido a outro Órgão Público de qualquer âmbito fora do Município de Conceição da Barra.

**Art. 4º.** O auxílio alimentação não tem natureza salarial nem incorporará a remuneração para quaisquer efeitos, assim como não será configurado como rendimento tributável, nem como base de cálculo para fins de incidência de contribuição previdenciária.

**Art. 5º.** As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações já previstas no Orçamento Programa do Município, ficando o Chefe do Executivo Municipal autorizado, se necessário, proceder a Suplementação e Abertura de Créditos Adicionais Especiais no valor necessário a sua execução.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Março de 2010.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis nºs 2.291, de 02/01/2006, 2.292, de 02/01/2006, 2.381, de 10/08/2007 e 2.459, de 14/07/2008.

2.533-10



**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e Dois dias do mês de Março do ano de dois mil e dez.

  
Jorge Duffles Andrade Donati  
**Prefeito**

Publicada no mural da Prefeitura de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e Dois dias do mês de Março do ano de dois mil e dez.

  
Sebastião da Cunha Sena  
**Secretário Municipal de Governo**